



Governo do Distrito Federal

Fundação Hemocentro de Brasília

Unidade Administrativa e Financeira

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO N.º: 00063-00004934/2020-74.

**SEXTO TERMO
ADITIVO
AO CONTRATO Nº
003/2021 –
SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB,
que entre si celebram
a FUNDAÇÃO
HEMOCENTRO DE
BRASÍLIA e a
empresa BELFORT
GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS LTDA.**

**NUMERO SIGGO:
042758.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, Matrícula n.º: 1.705.895,3, residente e domiciliado nesta Capital e de outro lado, a empresa **BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 10.865.146.0001-53, estabelecida no ADE Sul, conjunto 17, lote 05, Samambaia, Brasília/DF, CEP: 72314 - 717, e filial inscrita no CNPJ nº 10.865.146/0002-34, localizada na Avenida Goiás, Quadra 09, numero 4 e 5, Setor de Industrias, CEP 72.900-001, Santo Antônio do Descoberto/GO, neste ato representado por **RODRIGO LARA DE SOUSA**, sócio administrador, residente e domiciliado em Brasília, portador do RG nº 1.***.703 SSP- DF e CPF nº 890.***.121-**, tendo em vista o que consta

no Processo nº 00063-00004934/2020-74, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 06 (seis) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (148252084, 148283365 e 163077788, 163640411), e anuência da contratada (162977253).

1.2. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. Edital de Licitação (48553664);

1.2.3. A Proposta do contratado (162977367);

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 06 (seis) meses, com termo inicial em 22 de fevereiro de 2025 e termo final em 22 de agosto de 2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$40.390,11** (quarenta mil trezentos e noventa reais e onze centavos), conforme especificação abaixo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO					
Quantidade de Resíduos (kg/mês)	Quantidade de Resíduos (ton/mês)	Quantidade de resíduos (ton / 6 meses)	Valor unitário por tonelada (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
4.500	4,50	27,00	R\$1.495,93	R\$6.731,69	R\$40.390,11

3.2. Com base na Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG, de 25/05/2017, e suas alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018, vigentes à época da assinatura do contrato, fica assegurado à Contratada o direito de repactuar os valores previstos no subitem 3.1, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.2.1. As repactuações a serem analisadas pela Administração Pública ficam condicionadas à apresentação pela Contratada das seguintes informações: demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e/ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 23.901;

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 100 (Recursos do Tesouro);

Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Ação executada pela FHB.

4.2. Nota de Empenho 2025NE00114 (163286837).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA:**

5.1. A contratada, em razão da Cláusula Nona do Contrato n.º 003/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, fica obrigada a prestar garantia contratual para o próximo ciclo, nos mesmos moldes da Cláusula mencionada.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL:**

6.1. O presente instrumento será rescindido assim que um novo contrato estiver apto a ser executado.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

RODRIGO LARA DE SOUSA
BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LARA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 19/02/2025, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 20/02/2025, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **163645726** código CRC= **C840799D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>